



Conforme publicação ocorrida no DOC SUPLEMENTAR de 30/12/2022, pág. 01, col. 1ª/4ª, foi atribuído a esta matéria o nº de LEI 17.875, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

À SGP-33 - Senhora Supervisora,

Processo encerrado para esta Unidade.

Para arquivamento.

SGP-23, 24/01/2023.

ANDRÉ BITENCOURT LOPES
Supervisor – SGP-23
Substituto